

PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO

"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 249

DE 02/12/99

CM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3566	006	H



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.566

EMENTA: DENOMINA QUADRA DE ESPORTES COBERTA, NO BAIRRO PONTE ALTA, NA PRAÇA GENERAL SAMPAIO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Centro de Atividades Esportivas e Culturais Abraham Medina a quadra de esportes coberta, localizada na Praça General Sampaio, no Bairro Ponte Alta.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de novembro de 1999.


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

P.L. N.º 090/99

Autor : Vereador Mauricio Pessoa Garcia Junior

Aso.

